LEI MUNICIPAL N.º 381, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- **Implantação de Portal na Entrada da Cidade**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.08.01.15.451.0024.1056	4.4.90.51.01	1.00.00	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

- **Construção Unidade Pasteurização de Leite**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.06.01.20.602.0005.1057	4.4.90.51.02	1.00.00	70.000,00
	4.4.90.52.02	1.00.00	5.000,00
TOTAL			**75.000,00**

- **Implantação Padaria Comunitária no Distrito do Cercado**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.09.02.08.244.0026.1058	4.4.90.51.02	1.00.00	50.000,00
	4.4.90.52.02	1.24.00	35.000,00
	4.4.90.52.02	1.00.00	7.000,00
TOTAL			**92.000,00**

- **Pavimentação Asfáltica**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.08.01.15.451.0025.1031	4.4.90.51.01	1.24.00	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos de convênios firmados com o Ministério das Cidades no valor de R$600.000,00 e Secretaria de Governo do Estado no valor de R$35.000,00 e R$212.000,00 por anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 10 de Abril de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal